



Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros - Pareceres emitidos pela AMT

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo positivo quanto às peças do procedimento de:

- Concurso público para a Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na **Região Autónoma da Madeira** (RAM) – Parecer n.º 68/2019, de 19 de dezembro – incidindo sobre a alteração das peças procedimentais que já anteriormente haviam sido objeto de parecer positivo;
- Concurso público para a contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na **Comunidade Intermunicipal do Cávado** – Parecer n.º 69/2019, de 19 de dezembro.

Estes procedimentos concursais são relevantes para a implementação da reforma introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no que se refere à adequada contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros.

Foram também emitidos pareceres prévios vinculativos positivos quanto à:

- Terceira adenda ao Contrato de Serviço Público com a **Sociedade de Transportes Coletivos do Porto** (STCP) – Parecer n.º 67/2019, de 19 de dezembro – no que se refere às alterações contratuais que decorrem diretamente do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, que determinou a intermunicipalização daquela empresa.
- Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no **Município de Faro** – Parecer n.º 70/2019, de 19 de dezembro;

O sentido destes pareceres ainda que positivo, implica o cumprimento de diversas determinações efetuadas, designadamente quanto à execução contratual no que se refere a matéria operacional, económica e financeira e o apuramento e reporte circunstanciado e periódico de informação relevante.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão dos competentes procedimentos administrativos, depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

23 de dezembro de 2019